SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1905

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de bandeiras e diversos destinados para a Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 07 de Agosto de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:39B3F64B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE INVESTIMENTO DO IPEMAD [COI] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas nos arts. 73, inciso VIII, e 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 410/2008, Decreto Municipal Nº 059/2014 e Resolução do CMP nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, abaixo elencados, para compor o Conselho de Investimento do IPEMAD [COI]:

I – SUPERINTENDE DO IPEMAND:
Geiza Karla Rodrigues de Pontes

II – REPRESENTANTE DE SERVIDORES DO IPEMAD:
Anézia Sibelle da Silva Fernandes

III – REPRESENTANTE DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO:
José Nunes Maia

Art. 2º - Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publique-se;
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:62457BFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20103300012017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0001/2017 Em, 2 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de ezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.418,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezoito

Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030			Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2005 2005			Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000074	3390.92 99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	273,00
Total da Ação				273,00
Total da Unidade Orçamentária				273,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1023 2009			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000154	3390.92 99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	720,00
Total da Ação				720,00
12 361 1009 2011			Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
0000191	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.709,00
Total da Ação				2.709,00
Total da Unidade Orçamentária				3.429,00
02.070			Secretaria de Saúde	
10 301 2009 2029			Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000309	3390.33 99	02	Passagens e Despesas com Locomoção	1.427,00
Total da Ação				1.427,00
Total da Unidade Orçamentária				1.427,00
02.080			Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
20 606 2010 2034			Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
0000359	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.778,00
0000362	3390.92 99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.823,00
Total da Ação				11.601,00
Total da Unidade Orçamentária				11.601,00
02.090			Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15 122 2007 2036			Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
0000399	3390.92 99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.644,00
Total da Ação				7.644,00
Total da Unidade Orçamentária				7.644,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 304 1016 2049			Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
0000572	3390.36 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.262,00
Total da Ação				4.262,00
10 305 1014 2052			Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000584	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.451,00
Total da Ação				1.451,00
10 302 1019 2055			Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	
0000630	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.779,00
0000854	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	1.018,00
Total da Ação				10.797,00
Total da Unidade Orçamentária				16.510,00
02.160			Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1028 2062			Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
0000736	4490.52 99	29	Equipamentos e Material Permanente	351,00
Total da Ação				351,00
08 244 1018 2065			Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000774	3390.92 99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.183,00
Total da Ação				2.183,00
Total da Unidade Orçamentária				2.534,00
Total de Suplementações				43.418,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.418,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais), como segue:

02.030			Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2005 2005			Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000072	3390.39 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Ação				16.000,00
Total da Unidade Orçamentária				16.000,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1023 2009			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000147	3390.30 99	01	Material de Consumo	27.418,00
Total da Ação				27.418,00
Total da Unidade Orçamentária				27.418,00
Total de Anulações				43.418,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				43.418,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E83B6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20103300112017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0011/2017 Em, 2 de Maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 119.319,10 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				Gabinete do Prefeito	
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000036	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	1.301,00
Total da Ação					1.301,00
Total da Unidade Orçamentária					1.301,00
02.060				Secretaria da Educação	
12	361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000139	3190.13	99	01	Obrigações Patronais	16.238,00
0000825	3390.30	99	00	Material de Consumo	9.648,00
Total da Ação					25.886,00
12	361	1023	2012	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000196	3390.30	99	00	Material de Consumo	10.471,00
Total da Ação					10.471,00
12	361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000198	3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	6.847,00
Total da Ação					6.847,00
12	365	1024	2016	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000226	3390.30	99	00	Material de Consumo	1.370,00
Total da Ação					1.370,00
12	361	1023	2017	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000228	3390.30	99	15	Material de Consumo	1.486,00
Total da Ação					1.486,00
12	361	1009	2026	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000280	3390.30	99	00	Material de Consumo	3.451,00
Total da Ação					3.451,00
Total da Unidade Orçamentária					49.511,00
02.070				Secretaria de Saúde	
10	301	2009	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000293	3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	7.008,00
Total da Ação					7.008,00
Total da Unidade Orçamentária					7.008,00
02.080				Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
20	606	2010	2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
0000359	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.601,00
Total da Ação					26.601,00
Total da Unidade Orçamentária					26.601,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08	243	1026	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000428	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261,22
Total da Ação					261,22
08	244	2011	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000431	3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.261,22
02.110				Secretaria da Cultura e do Turismo	
13	122	2012	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo	
0000475	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.040,58
0000489	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	156,00
Total da Ação					1.196,58
Total da Unidade Orçamentária					1.196,58

02.120				Secretaria do Desporto e do Lazer	
27	122	2008	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000500	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.111,00
Total da Ação					8.111,00
Total da Unidade Orçamentária					8.111,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000584	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.028,00
Total da Ação					2.028,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000596	3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	4.799,00
0000610	3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.426,00
Total da Ação					6.225,00
10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000666	3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.889,30
0000671	3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	4.029,00
Total da Ação					6.918,30
Total da Unidade Orçamentária					15.171,30
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1018	2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000775	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	276,00
Total da Ação					276,00
08	244	1018	2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000858	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
Total da Ação					900,00
Total da Unidade Orçamentária					1.176,00
02.170				Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular	
24	122	2002	2069	Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular-SEPIP	
0000793	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.982,00
Total da Ação					7.982,00
Total da Unidade Orçamentária					7.982,00
Total de Suplementações					119.319,10

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 119.319,10 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Dez Centavos), como segue:

02.060				Secretaria da Educação	
12	361	1023	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
0000128	4490.51	99	15	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação					30.000,00
12	365	1024	1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
0000132	4490.51	99	15	Obras e Instalações	6.025,10
Total da Ação					6.025,10
Total da Unidade Orçamentária					36.025,10
02.120				Secretaria do Desporto e do Lazer	
27	122	2008	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000515	3390.39	99	52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.508,00
Total da Ação					29.508,00
27	812	1020	2046	Manutenção do Programa Segundo Tempo	
0000521	3190.04	99	52	Contratação por Tempo Determinado	31.466,00
Total da Ação					31.466,00
Total da Unidade Orçamentária					60.974,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	302	1019	1032	Ampliação da Sala de Parto do Hospital Municipal	
0000834	4490.51	99	14	Obras e Instalações	22.320,00
Total da Ação					22.320,00
Total da Unidade Orçamentária					22.320,00
Total de Anulações					119.319,10
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					119.319,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AFC26AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO30103300182017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2017 Em, 1 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.918,00 (Dez Mil e Novecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente ,como segue:

03.170				Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28	272	0001	0007	Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria	
0000818	3390.05	99	03	Outros Benefícios Previdenciários	10.918,00
Total da Ação					10.918,00
Total da Unidade Orçamentária					10.918,00
Total de Suplementações					10.918,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.918,00 (Dez Mil e Novecentos e Dezoito Reais), como segue:

03.170				Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
99	999	7001	9001	Reserva Previdenciária	
0000822	9990.99	99	03	Reserva de Contingência	10.918,00
Total da Ação					10.918,00
Total da Unidade Orçamentária					10.918,00
Total de Anulações					10.918,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					10.918,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:78CF45F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016,FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 016, de 07 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 008/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - TONAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 027/2016, que **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00.11-119, no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de agosto de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C2602921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017,FRANCISCA JOANA PEREIRA

PORTARIA Nº 017, de 07 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - TONAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 023/2016, que **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **FRANCISCA JOANA PEREIRA**, matrícula nº 00.11-098, no cargo de Escriturario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de agosto de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C3554F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025,FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 025, de 27 de fevereiro de 2013.
Republicar por incorreção
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 008/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00.11-119, no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 27 de fevereiro de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7593A1A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2015

Tomada de preços Nº 005/2015.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Conobre Eng. Const. e Com. Ltda, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87.
Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **31/12/2016 a 31/03/2017**, para a nova vigência que de **31/03/217 a 30/12/2017**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Data da assinatura: 06/03/2017.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Hilton Nobre Xavier (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1BF94BDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 16/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS BENTO,** no cargo de agente Administrativo, matricula 91, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de agosto de 2017

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:54E44330

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 17/2017

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 036/2016:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MANUEL LAURINDO DE SOUZA**, pedreiro, matrícula 117, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:111FCCD4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 18/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 045/2016.

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MÔNICA SUELY CÂMARA CAVALCANTE,** professora, matrícula 689, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e o art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 1.182.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 1° de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:23A9E613

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 19/2017

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com as orientações expedidas no Processo TC 13741/16;

RESOLVE

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria AP 09/2016, publicado no FAMUP em 17 de março de 2016:

"CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JACINTA DE FÁTIMA BARBOSA GONÇALVES,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 394, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182".**

Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 17 de março de 2016.

Art. 3º- Registra-se, publique-se

Esperança, PB, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F437AB8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 424/2017

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

LILIANA HENRIQUE VICENTE, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n.º 424/2017, requereu a concessão de Progressão Funcional, nos termos do art.8 da Lei Complementar n.º 016/2007(Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal).
Aduz, em síntese, que preenche os requisitos legais para a concessão do seu pedido, tendo juntado documentos de fls. 01-05.

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DOS FATOS:

Trata-se de pedido formulado pelo Srª **LILIANA HENRIQUE VICENTE**, através de requerimento formal, nos moldes da legislação aplicável à matéria, pleiteando a concessão de Progressão Funcional, com esteio no art. 8 da Lei Complementar n.º016/2007, junto a esta administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Compulsando os autos, temos que o servidor, exercendo o seu direito de petição junto ao município, requereu a Progressão Funcional, nos termos do no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 020/2016 que passou a regulamentar o sistema de desenvolvimento

funcional previsto nas leis complementares nº 016 e 018 de 20 de julho de 2015, que assim dispõe:

Da Progressão
"**Art. 8**. A *Progressão* dar-se-á a cada intervalo regular de três (3) anos de efetivo exercício no cargo.
§ 1º A progressão não se dará de forma automática. Dependerá de requerimento do servidor interessado e da análise e comprovação da efetividade no exercício do cargo, regularmente atestada pela área de recurso humanos da Administração.
§ 2º Confirmado o direito do servidor estável à progressão, será este posicionamento na classe ou grau do nível imediatamente subsequente da matriz salarial da categoria correspondente, com a respectiva vantagem pecuniária.
Art. 9º A Matriz Salarial de cada categoria será refeita na data-base estabelecida para a revisão geral dos salários e respeitará um acréscimo de remuneração de no mínimo 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), entre uma classe e outra (ou graus), observado, ainda, em relação às categorias funcionais sujeitas à remuneração pelo salário mínimo nacional ou por piso nacional de salários, estabelecidos por legislação federal:
I – Nenhum servidor poderá perceber salário-base inferior ao mínimo legal ou ao respectivo piso nacional de salários;
II – Uma vez equalizado o vencimento da classe (ou grau) ao mínimo ou ao piso nacional, o valor de referência da correspondente matriz salarial, para efeito do reajuste geral de salários, na data-base, passará a ser o da classe imediatamente superior ao salário mínimo ou ao piso nacional de salário, respeitando-se, a partir daí, o acréscimo de

remuneração previsto no *caput*, entre as classes (ou graus) subsequentes.

O texto de lei é taxativo no sentido de estabelecer os critérios para a concessão da Progressão Funcional, em que se observa que a Requerente apresentou os requisitos necessários para o devido pedido, autoriza a progressão disposta pela Lei Complementar Municipal nº 016/2007 e regulamentada pela LC nº 020/2016, em consonância com o seu tempo de serviço efetivo no cargo público, ou seja, deve a mesma ser colocada no **Nível I, Classe D, na matriz salarial de sua categoria**, tendo direito a todas as vantagens inerentes a referida classe.

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **DEFIRO o pedido** do Requerente para de Mudança Classe, vinculada à secretaria Municipal de Saúde, na função de Farmacêutico, por expressa anuência da Lei Complementar Municipal nº 020/2016 que passou a regulamentar a LC nº 016/2015, com alteração de seu contracheque saindo do **NÍVEL I, CLASSE "C"** para **NÍVEL I CLASSE "D", e com o devido acréscimo de remuneração de 3,5%.**

Itaporanga – PB, 07 de agosto de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F1EDBB8B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 423/2017

DECISÃO
R. HOJE

VISTOS ETC.

LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n.º 423/2017, requereu a concessão de Progressão Funcional, nos termos do art.8 da Lei Complementar n.º 016/2007 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal).
Aduz, em síntese, que preenche os requisitos legais para a concessão do seu pedido, tendo juntado documentos de fls. 01-05.

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DOS FATOS:

Trata-se de pedido formulado pelo Srª. **LUZIA RODRIGUES DE SOUZA,** através de requerimento formal, nos moldes da legislação aplicável à matéria, pleiteando a concessão de Progressão Funcional, com esteio no art. 8 da Lei Complementar n.º 016/2007, junto a esta administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Compulsando os autos, temos que a servidora, exercendo o seu direito de petição junto ao município, requereu a Progressão Funcional, nos termos do no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 020/2016 que passou a regulamentar o sistema de desenvolvimento funcional previsto nas leis complementares nº 016 e 018 de 20 de julho de 2015, que assim dispõe:

Da Progressão
"**Art. 8**. A *Progressão* dar-se-á a cada intervalo regular de três (3) anos de efetivo exercício no cargo.
§ 1º A progressão não se dará de forma automática. Dependerá de requerimento do servidor interessado e da análise e comprovação da efetividade no exercício do cargo, regularmente atestada pela área de recurso humanos da Administração.
§ 2º Confirmado o direito do servidor estável à progressão, será este posicionamento na classe ou grau do nível imediatamente subsequente da matriz salarial da categoria correspondente, com a respectiva vantagem pecuniária.
Art. 9º A Matriz Salarial de cada categoria será refeita na data-base estabelecida para a revisão geral dos salários e respeitará um acréscimo de remuneração de no mínimo 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), entre uma classe e outra (ou graus), observado, ainda, em relação às categorias funcionais sujeitas à remuneração pelo salário mínimo nacional ou por piso nacional de salários, estabelecidos por legislação federal:
I – Nenhum servidor poderá perceber salário-base inferior ao mínimo legal ou ao respectivo piso nacional de salários;
II – Uma vez equalizado o vencimento da classe (ou grau) ao mínimo ou ao piso nacional, o valor de referência da correspondente matriz salarial, para efeito do reajuste geral de salários, na data-base, passará a ser o da classe imediatamente superior ao salário mínimo ou ao piso nacional de salário, respeitando-se, a partir daí, o acréscimo de remuneração previsto no *caput*, entre as classes (ou graus) subsequentes.

O texto de lei é taxativo no sentido de estabelecer os critérios para a concessão da Progressão Funcional, em que se observa que a Requerente apresentou os requisitos necessários para o devido pedido, autoriza a progressão disposta pela Lei Complementar Municipal nº 016/2007 e regulamentada pela LC nº 020/2016, em consonância com o seu tempo de serviço efetivo no cargo público, ou seja, deve a mesma ser colocada no **Nível I, Classe K, na matriz salarial de sua categoria**, tendo direito a todas as vantagens inerentes a referida classe.

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **parecer** do Senhor Procurador Geral do Município, **DEFIRO o pedido** da Requerente para de Mudança Classe, vinculada à secretaria Municipal de Administração, na função de Agente administrativo, por expressa anuência da Lei Complementar Municipal nº 020/2016 que passou a regulamentar a LC nº 016/2015, com alteração de seu contracheque saindo do **NÍVEL I, CLASSE "J"** para **NÍVEL I CLASSE "K", e com o devido acréscimo de remuneração de 3,5%.**

Itaporanga – PB, 07 de agosto de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D59523ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 026/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Confecção de figurinos para os componentes da Banda Marcial José Gildo Barbosa (músicos e dançarinos), do Município de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO CREDOR: GERCIKA MARIA DE LIMA
CPF Nº: 095.455.594-54

ENDEREÇO: Rua Domicio da Costa Leite, 50 – Ibiranga/ITAMBÉ – PE.
VALOR: R$ 7.159,00 (Sete mil e cento e cinquenta e nove reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 01 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 02/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B7F65F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 176/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: GERCIKA MARIA DE LIMA
CPF Nº: 095.455.594-54
OBJETO: Confecção de figurinos para os componentes da Banda Marcial
José Gildo Barbosa (músicos e dançarinos), do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.159,00 (Sete Mil e cento e cinquenta e nove Reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura:

Juripiranga, 01 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 02/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:91B77037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00054/2017 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 096/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00054/2017

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de carne do Matadouro Público da cidade de Pedras de Fogo para a Feira Livre da cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante ELIVAN VIANA DA SILVA, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Juripiranga(PB), 3 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:842CDF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00054/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ELIVAN VIANA DA SILVA, CPF nº 010.257.184-88.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de carne do Matadouro Público da cidade de Pedras de Fogo para a Feira Livre da cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 03/08/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 3 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B0F76D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, exclusivo para ME e EPP**, objetivando a locação de pontos de internet via rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 18/08/2017 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 17/08/2017.

Juripiranga(PB), 7 de agosto de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7A7782A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Uniforme Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 08 de Agosto de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BEB56048

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (135) - THIAGO BARROS DE ARAÚJO,

HOMOLOGAÇÃO (135)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda*do*objeto* em razão de fato superveniente, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 270/2017** referente, *a priori,* de licença de 60 (sessenta dias) para tratamento médico e *a posteriori de eventual* desistência, do pelo servidor público municipal, **THIAGO BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 159/2015 e matrícula 3103.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2362E311

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (136) - THIAGO BARROS DE ARAÚJO

HOMOLOGAÇÃO (136)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda*do*objeto* em razão de fato superveniente, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016** referente, ao pedido de adicional noturno e adicional de insalubridade, do pelo servidor público municipal, **THIAGO BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 159/2015 e matrícula 3103.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:96DC4136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 - EXONERAR , NATALYA DE SOUZA SOARES

PORTARIA Nº 141/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**; **Lei Municipal Nº 257/97, *caput* do art. 36; e Lei Municipal Nº 411/2013,**

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal, **NATALYA DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo comissionado de **secretária escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e com devidas atribuições na Escola Municipal de Ensino Infantil Helena José Porto.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 07 de Agosto de 2917.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E83547C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (134) - ROSIMERE DOS SANTOS SILVA

HOMOLOGAÇÃO (134)
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97;
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao pedido de **reajuste de proventos**, requerido pela ex-funcionária pública municipal, **ROSIMERE DOS SANTOS SILVA,** devidamente aposentada no cargo de **Professora,** nível **A2 (Nível Superior)**, conforme PARECER Nº 041/2017 da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO e nos demais termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2017.

Montadas/PB, 07 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C2EBDF41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Municipal nº 087, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído:

Marcos Antonio Dantas – representante do Bairro Felipe Tiago Gomes;
Genildo da Silva Santos – representante do Bairro Monte Santo;

José Josinaldo Dantas - representante do Bairro JK;
Geraldo Alves dos Santos – representante dos Bairros Limeira e Francisco Gomes da Silva;
Geraldo Araújo Batista - representante do Bairro Pedro Salustino;
Eusimar dos Santos Liberato – representante do Bairro São José;
Valdinery Aldenes Dantas Mendes – representante do Centro da cidade;
João Paulo Saraiva Sobrinho – representante do Distrito de Serra dos Brandões e adjacências;
Rita Martins de Oliveira – representante do Distrito de Santa Luzia do Seridó e adjacências;
Josinailson Dantas Fernandes - representante do Sítio Lagedo Grande e adjacências;
Josemário Melo da Silva – representante do Sítio Urubu e adjacências;
Joseane Maria da Silva Costa - representante do Sítio lamarão e adjacências;
Manoel Severino dos Santos – representante do Sítio Quixaba e adjacências;
Paulo Estrela dos Santos – representante do Sítio Várzea Grande e adjacências;
Márcio Renato Farias de Barros – representante da Secretaria da Fazenda;
Jucilene Gomes de Medeiros – representante do Gabinete do Prefeito;
Maria da Guia Lucena – representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Keiles Lucena de Macedo – representante da Secretaria de Assistência Social;
Alexandre Cledson Pinheiro Dantas – representante da Secretaria de Infraestrutura;
Jean Ronnie de Azevedo Dantas – representante da Secretaria de Administração;
Valdir Dantas dos Santos – representante da Secretaria de Agricultura;
Janaina de Medeiros Lima Almeida – representante da Secretaria de Saúde; e
Joagny Augusto Costa Dantas – representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:654E5CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade à servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DCF413F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 507, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/08/2017 a 08/09/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB176879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 732, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/08/2017 a 04/09/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06C4550D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66219, Técnica de Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F6E1AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 674, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2017 a 30/08/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1012F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 694, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2017 a 31/08/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:926147CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSEFA DOS SANTOS VENÂNCIO DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 65446, para desempenhar suas funções na EMEF. Maria do Socorro Farias de Macedo, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6311D8EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: **Onde se lê**: Quarto aditivo do contrato n.º 177/2015, **leia-se**: Quinto aditivo do contrato nº 177/2015.
OBJETO: Sistema de abastecimento d'agua completo de UMARI
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 20.010.332/0001-64
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 02 de junho de 2017 a 01 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal 29 de maio de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

EMPRESA MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BED7B4B5

GABINETE
DECRETO Nº 1.968, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do trágico falecimento do senhor Clodoaldo Alencar Nóbrega.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do sr. Clodoaldo Alencar Nóbrega, ocorrido em 05 de agosto do ano em curso, na cidade de Brasília, capital do Brasil.*

***CONSIDERANDO** ser o homenageado irmão do atual Vice-Prefeito deste município.*

***CONSIDERANDO** que em vida, Clodoaldo Alencar Nóbrega se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.*

***CONSIDERANDO** que no período de 1989 a 2001, quando comerciante neste município, o sr. Clodoaldo Alencar Nóbrega contribuiu de forma significativa para o comércio local, potencializando o crescimento, desenvolvimento e geração de emprego e renda desta cidade.*

***CONSIDERANDO** que Clodoaldo Alencar Nóbrega cumpriu um importante papel junto à sociedade, haja vista ter sido exemplo de homem honesto, reto e trabalhador.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3E899703

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **08 de agosto de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado a **Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. No dia 29 de agosto de 2017, das 08:00 às 08:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às **09:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de agosto de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D09C0267

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 – DISPENSA Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (CNPJ nº 10.719.048/0001-08); OBJETO: aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias úteis do recebimento da Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
021300.10.301.0014.2118; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 014; VALOR GLOBAL: R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de agosto de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:72F41683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos e médico hospitalares diversos, destinados a unidade de saúde da família - PSF X São Francisco. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AFE698BF

GABINETE DO PREFEITO
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2016.

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	SABRINA ALVES ROCHA
6º	GEORGE LUCAS MARTINS DA SILVA
7º	CAMILO CAIAM BARBOSA ALVES
8º	MORGANA SOUTO CAVALCANTI
9º	YURI CORREIA PONTUAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
6º	KAMILA MELO DE FRANCA SOARES
7º	VANESSA DE OLIVEIRA CABRAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	EVANIA ALVES DE LIMA TRAJANO

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;

3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 07 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1F3F073C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432 /2017 SAPÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PrevSapé, Órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da Política de Investimentos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:
- Um dos três integrantes da Diretoria da Unidade Gestora;
- Qualquer servidor vinculado ao Ente federativo ou à unidade gestora do RPPS como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

- Representante dos Segurados, escolhido entre os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, por seus pares.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas Políticas de Investimentos aprovadas.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

ANEXO – PORTARIA N º432/2017

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1 º - O Comitê de Investimento, Órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do Fundo de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Sapé - PrevSapé.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art.2º- Ao Comitê de Investimento, compete:
I — analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III – avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda elou renovação dos ativos das carteiras do PrevSapé;
IV – avaliar riscos potenciais;
V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento do PrevSapé, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
VI – submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores / administradores / corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
VIII – elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo PrevSapé;
X – propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Um dos três integrantes da Diretoria da Unidade Gestora;
- Qualquer servidor vinculado ao Ente federativo ou à unidade gestora do RPPS como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

- Representante dos Segurados, escolhido entre os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, por seus pares.

§1 º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2 º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.

§3 º - A Presidência do Comitê será exercida por um dos integrantes da Diretoria da Unidade Gestora, membro titular do Comitê.

§4 º - O Comitê de Investimentos será secretariado por outro membro da Diretoria do PrevSapé ou outro servidor que seja vinculado ao RPPS.

Art.4 º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-à com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ
Art. 5 º - Ao Presidente do Comitê compete:
I - estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II - decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
III - decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 6 º - Aos membros do Comitê compete:
I - comparecer às reuniões habitualmente;
II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 7 º – Ao membro da Diretoria do PrevSapé ou outro servidor que seja vinculado ao RPPS, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:

I - Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II - Encaminhar ao Comitê de Investimentos do PrevSapé as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselhos Municipal de Previdência, no que diz respeito à Política de investimentos;
III - Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
IV - Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do PrevSapé;
V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho de Administração;
VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
IX - Cumprir as normas deste Regimento.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 8 º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois titulares.
Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao PrevSapé.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO COMITÊ
Art. 9 º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do PrevSapé, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:
I - As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão semestralmente;
II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;
III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ
Art. 10 - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 11 - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho de Administração, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.
Art. 12 — Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho de Administração.

§ 1 º As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho de Administração.

§ 2 º Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho de Administração, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do "ad referendum

Art. 13 — Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 — Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 15 Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 16 O presente Regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 04 de agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:234744C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433 /2017 SAPÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e Portaria nº 432/2017 que cria o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PrevSapé;

RESOLVE:

Nomear para compor o Comitê de Investimentos do PrevSapé os seguintes membros:

Thaís Emília Diniz Mendes de Araújo Costa – Diretora Executiva do PrevSapé – Titular
Demétrius Alexandre D M Felizardo – Diretor Administrativo e Financeiro - Suplente
Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga – Diretor de Benefícios do PrevSapé – Titular
Neusa Serafim Felix – Membro do Conselho de Administração do PrevSapé – Suplente
Joseneide Helena de Castro Gusmão – Membro do Conselho de Administração do PrevSapé – Titular
Paulo Roberto Marinho Brindeiro – Membro do Conselho de Administração do PrevSapé – Suplente

O Comitê de Investimentos será presidido pela Diretora Executiva do PrevSapé Thaís Emília Diniz Mendes de Araújo Costa.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:93E198BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2017 SAPÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012;

RESOLVE

Designar o servidor **Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga**, Diretor de Benefícios do PrevSapé, para exercer a função de Gestor de Investimentos do PrevSapé, bem como responder pela sua Política de Investimentos. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de dezembro de 2014

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 de agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:64CC6EEA

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 032/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇAO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1039/2016.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **JOSEMARY DE LOURDES HONÓRIO DA SILVA BARBOZA,** matrícula nº 1611, Psicólogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 02 de agosto de 2017.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ED55BC99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 246/2017

LEI MUNICIPAL Nº 246/2017. De 28 de julho de 2017.

Acrescenta o artigo 104-A na Lei Orgânica do Município, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Orgânica do Município o artigo 104-A, com a seguinte redação:

Artigo 104-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – A execução da programação orçamentária será equitativa e de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, 28 de julho de 2017.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:881DD63E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:E8AC2189

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, BI-COMBUSTÍVEL, DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 54.000,00.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:72DA283A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:7AED6074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20103300062017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0006/2017 Em, 1 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de Dezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 140.351,73 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060				Secretaria da Educação	
12	361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000154	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total da Ação					3.000,00
12	361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000198	3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	7.780,64
Total da Ação					7.780,64
12	364	1023	2028	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
0000283	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.225,00
Total da Ação					55.225,00
Total da Unidade Orçamentária					66.005,64
02.070				Secretaria de Saúde	
10	301	2009	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000318	3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
Total da Ação					400,00
Total da Unidade Orçamentária					400,00
02.080				Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
20	606	2010	2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
0000359	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.699,00
Total da Ação					41.699,00
Total da Unidade Orçamentária					41.699,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08	244	2011	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação	Social
0000431	3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	696,00
Total da Ação					696,00
Total da Unidade Orçamentária					696,00
02.120				Secretaria do Desporto e do Lazer	
27	122	2008	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000500	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.111,00
Total da Ação					8.111,00
Total da Unidade Orçamentária					8.111,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	304	1016	2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
0000572	3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.060,00
Total da Ação					4.060,00
10	305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000584	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.028,00
Total da Ação					2.028,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000596	3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	33,00
0000852	3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	7.200,00
Total da Ação					7.233,00
10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000671	3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	2.518,09
Total da Ação					2.518,09
Total da Unidade Orçamentária					15.839,09
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1018	2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	

0000775	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	272,00
Total da Ação					272,00
Total da Unidade Orçamentária					272,00
02.170				Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular	
24	122	2002	2069	Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular-SEPIP	
0000793	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.866,00
0000798	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463,00
Total da Ação					7.329,00
Total da Unidade Orçamentária					7.329,00
Total de Suplementações					140.351,73

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 140.351,73 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

02.060				Secretaria da Educação	
12	361	1023	1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
0000128	4490.51	99	15	Obras e Instalações	29.600,00
Total da Ação					29.600,00
12	365	1024	1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
0000132	4490.51	99	15	Obras e Instalações	37.760,00
Total da Ação					37.760,00
Total da Unidade Orçamentária					67.360,00
02.070				Secretaria de Saúde	
10	303	1022	1005	Ações de Saneamento Básico	
0000285	4490.51	99	51	Obras e Instalações	35.520,00
Total da Ação					35.520,00
10	303	1022	1007	Construção de Abastecimento D'água	
0000289	4490.51	99	51	Obras e Instalações	35.520,00
Total da Ação					35.520,00
Total da Unidade Orçamentária					71.040,00
02.090				Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15	606	1005	1013	Construção de Matadouro Público	
0000369	4490.51	99	52	Obras e Instalações	1.951,73
Total da Ação					1.951,73
Total da Unidade Orçamentária					1.951,73
Total de Anulações					140.351,73
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					140.351,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A270CF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20103300132017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0013/2017 Em, 1 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 311.808,97 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010			Gabinete do Prefeito	
04	122	2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000036	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	375,00
0000037	4490.52 99	00	Equipamentos e Material Permanente	1.528,00
Total da Ação				1.903,00
Total da Unidade Orçamentária				1.903,00
02.060			Secretaria da Educação	
12	361	1023 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000825	3390.30 99	00	Material de Consumo	8.013,67
Total da Ação				8.013,67
12	361	1023 2012	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000196	3390.30 99	00	Material de Consumo	3.391,10
Total da Ação				3.391,10
12	361	1023 2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000198	3190.04 99	18	Contratação por Tempo Determinado	7.437,62
Total da Ação				7.437,62
12	361	1023 2017	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000228	3390.30 99	15	Material de Consumo	939,00
0000231	3390.39 99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
Total da Ação				1.789,00
12	365	1024 2022	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	

0000258	3190.11 99	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.589,48
Total da Ação				21.589,48
Total da Unidade Orçamentária				42.220,87
02.070			Secretaria de Saúde	
10	301	2009 2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000293	3190.04 99	02	Contratação por Tempo Determinado	12.032,50
0000295	3190.13 99	02	Obrigações Patronais	54.673,00
Total da Ação				66.705,50
Total da Unidade Orçamentária				66.705,50
02.080			Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
20	606	2010 2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM	
0000348	3190.04 99	00	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
0000349	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.665,00
0000359	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.068,00
Total da Ação				56.933,00
Total da Unidade Orçamentária				56.933,00
02.100			Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08	244	2011 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000431	3190.04 99	00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Total da Ação				1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.000,00
02.110			Secretaria da Cultura e do Turismo	
13	122	2012 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo	
0000475	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.295,00
0000489	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	5.914,00
Total da Ação				16.209,00
Total da Unidade Orçamentária				16.209,00
02.120			Secretaria do Desporto e do Lazer	
27	122	2008 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000500	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.433,00
0000513	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.367,00
Total da Ação				10.800,00
Total da Unidade Orçamentária				10.800,00
02.140			Secretaria de Transportes	
26	122	2013 2047	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000537	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	838,00
Total da Ação				838,00
Total da Unidade Orçamentária				838,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1019 2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	
0000555	3191.13 99	14	Contribuições Patronais (19)(I)	33.601,00
Total da Ação				33.601,00
10	305	1014 2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000584	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.028,00
Total da Ação				2.028,00
10	301	1011 2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000596	3190.04 99	02	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000595	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
0000606	3390.30 99	02	Material de Consumo	960,00
0000610	3390.39 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0000852	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	13.700,00
Total da Ação				32.160,00
10	302	1019 2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000644	3190.04 99	02	Contratação por Tempo Determinado	403,00
0000643	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	7.241,00
0000666	3390.39 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306,60
0000671	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	2.350,00
Total da Ação				10.300,60
Total da Unidade Orçamentária				78.089,60
	02.160		Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1028 2062	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
0000730	3390.30 99	29	Material de Consumo	1.695,00
0000736	4490.52 99	29	Equipamentos e Material Permanente	3.610,00
Total da Ação				5.305,00
08	244	1018 2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000775	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	734,00
Total da Ação				734,00
08	244	1018 2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000858	3390.36 99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.087,00
Total da Ação				23.087,00
Total da Unidade Orçamentária				29.126,00
02.170			Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular	
24	122	2002 2069	Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular-SEPIP	
0000793	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.984,00
Total da Ação				7.984,00
Total da Unidade Orçamentária				7.984,00
Total de Suplementações				311.808,97

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 311.808,97 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), como segue:

02.040			Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04	122	2004 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
0000090	3390.35 99	00	Serviços de Consultoria	882,00
Total da Ação				882,00
Total da Unidade Orçamentária				882,00
02.060			Secretaria da Educação	
12	361	1023 1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	

0000128	4490.51 99	15	Obras e Instalações	32.058,07
Total da Ação				32.058,07
12	365	1024 1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
0000132	4490.51 99	15	Obras e Instalações	37.993,90
Total da Ação				37.993,90
12	361	1023 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000157	4490.52 99	15	Equipamentos e Material Permanente	5.920,00
Total da Ação				5.920,00
12	365	1024 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000163	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000169	3390.30 99	15	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				95.971,97
02.070			Secretaria de Saúde	
10	303	1022 1007	Construção de Abastecimento D'água	
0000289	4490.51 99	51	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				30.000,00
02.120			Secretaria do Desporto e do Lazer	
27	812	1020 1027	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva	
0000492	4490.51 99	52	Obras e Instalações	35.520,00
Total da Ação				35.520,00
27	122	2008 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer	
0000515	3390.39 99	52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				45.520,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1019 1029	Implantação de Polo de Academia da Saúde	
0000545	4490.51 99	14	Obras e Instalações	26.000,00
Total da Ação				26.000,00
10	302	1019 1032	Ampliação da Sala de Parto do Hospital Municipal	
0000834	4490.51 99	14	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
10	301	1019 2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	
0000561	3390.36 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
Total da Ação				5.500,00
10	301	1011 2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000612	4490.52 99	14	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
Total da Ação				10.800,00
10	302	1019 2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000672	4490.52 99	14	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000673	4490.52 99	54	Equipamentos e Material Permanente	13.552,00
Total da Ação				23.552,00
Total da Unidade Orçamentária				85.852,00
02.160			Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1002 1030	Implantação de uma Cozinha Comunitária	
0000676	4490.51 99	52	Obras e Instalações	38.880,00
Total da Ação				38.880,00
08	244	1018 1031	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	
0000679	4490.51 99	52	Obras e Instalações	5.920,00
Total da Ação				5.920,00
08	244	1015 2058	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias -PBF/PAIF	
0000687	3190.04 99	29	Contratação por Tempo Determinado	8.783,00
Total da Ação				8.783,00
Total da Unidade Orçamentária				53.583,00
Total de Anulações				311.808,97
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				311.808,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6806BC43

